



**Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região  
ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

## **RELATÓRIO ANALÍTICO PESQUISA SOBRE METAS – ASPECTOS PRÁTICOS (TRT11 – AM/RR) – 2021**

Após a consulta pública realizada em junho/2020 sobre as propostas de metas para 2021 foi elaborado um extenso relatório, baseado na opinião dos 230 participantes.

Contudo, com o objetivo de clarificar e melhor exemplificar, foi aplicado via formulário do Google nova pesquisa para todos os diretores de secretaria de Vara do Trabalho, assessores de Gabinetes e diretores Administrativos.

A divulgação da pesquisa aconteceu por e-mail e reiteradas diversas vezes via telefone, visando aumentar a participação dos respondentes. O objetivo foi amadurecer as principais ideias recebidas na consulta pública de forma a viabilizar as implantações de ações efetivas, possíveis e coerentes para a melhoria do TRT da 11ª Região.

A pesquisa solicitou a unidade administrativa do respondente apenas para verificação dos setores participantes. Entretanto, todas as informações foram tratadas de maneira impessoal, anônima e em uma análise conjunta.

Foram convidados a participar da pesquisa todos os diretores de Secretaria da unidade representativa dos servidores – Sindicato.

**Houve uma participação significativa nesta consulta totalizando 198 (cento e noventa e oito) participações, conforme relatório detalhado a seguir.**

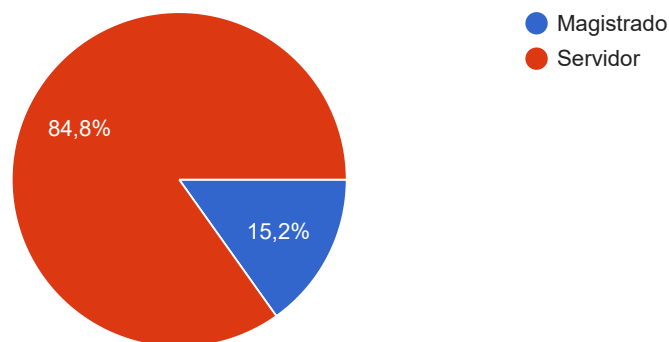
# Pesquisa das Metas Nacionais da Justiça do Trabalho para 2021

198 respostas

[Publicar análise](#)

## Qual é a sua relação com a Justiça do Trabalho?

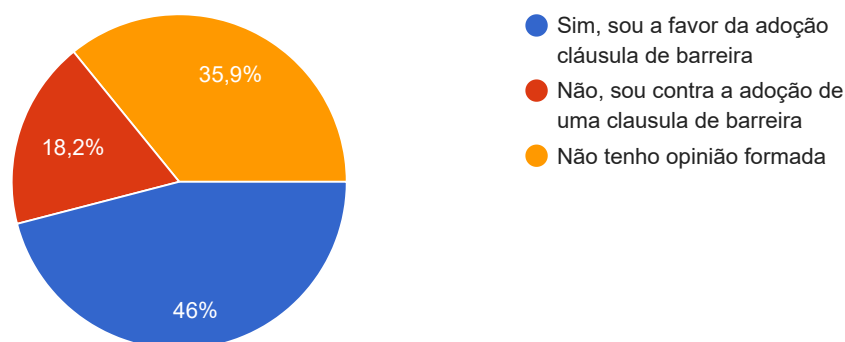
198 respostas



## MACRODESAFIO - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

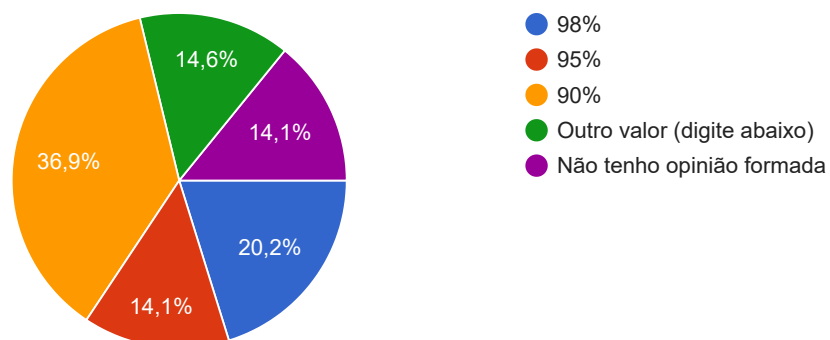
Considerando que "Julgar mais processos que os distribuídos" é uma meta obrigatória estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução CNJ n. 325/2020) que visa prevenir a formação de estoque e à redução de passivo processual, você avalia ser adequado estabelecer uma cláusula de barreira, considerando cumprida a meta se o Tribunal tiver uma taxa de congestionamento baixa, mesmo não alcançando os 100%. (Taxa de congestionamento a ser definida, considerando os dados de 2020)

198 respostas



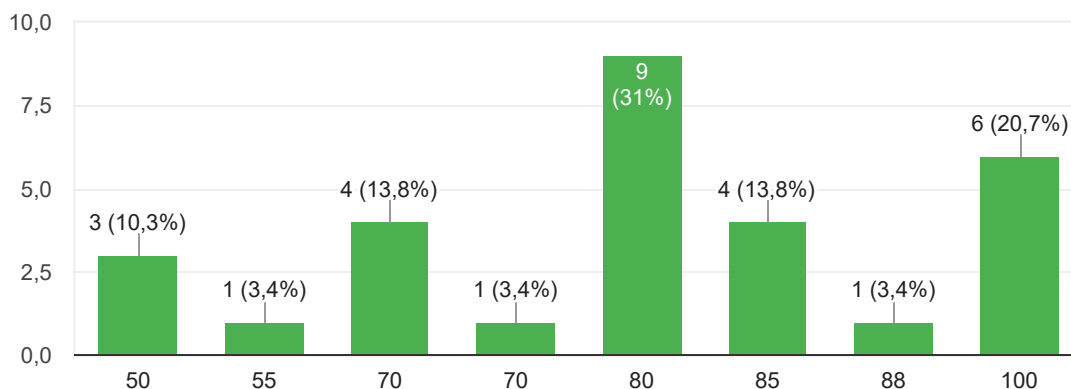
Considerando o comportamento da Justiça do Trabalho nos últimos anos, escolha o percentual que você avalie ser adequado para o próximo ano: “Julgar, em 2021, \_\_\_\_\_ dos processos distribuídos até 31/12/2019”

198 respostas



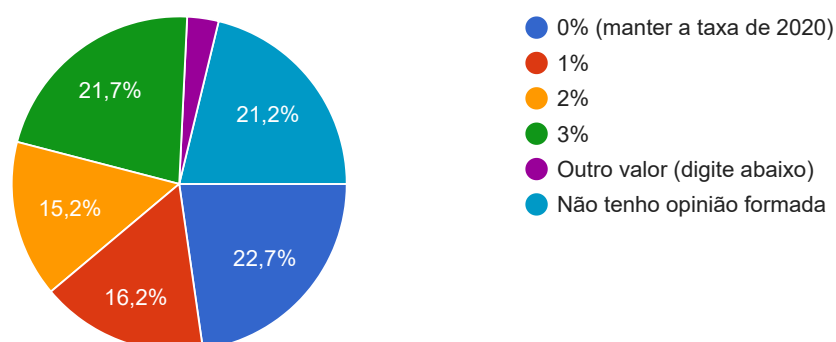
Se você selecionou outro na questão anterior, digite o seu valor:

29 respostas



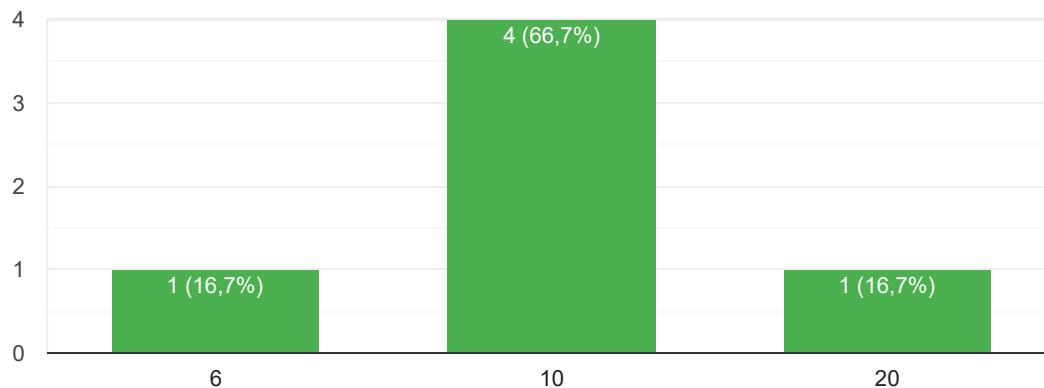
Considerando o comportamento da Justiça do Trabalho nos últimos anos, escolha o percentual de redução da Taxa de Congestionamento que você avalie ser adequada para o próximo ano: “Diminuir, em 2021, a taxa de congestionamento líquida das execuções não fiscais em \_\_\_\_\_ com relação ao ano anterior, 2020”.

198 respostas



Se você selecionou outro na questão anterior, digite o seu valor:

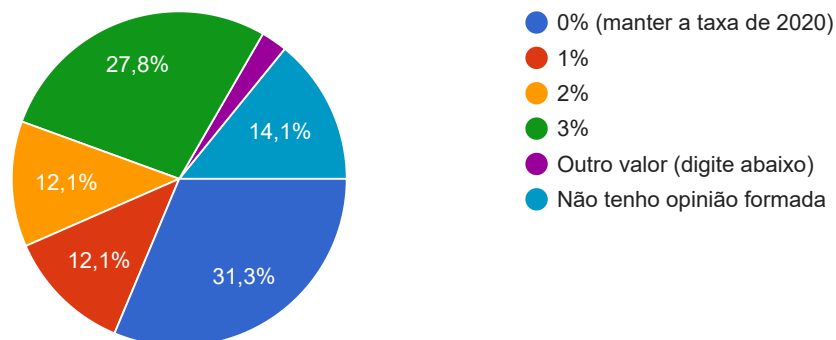
6 respostas



### MACRODESAFIO - PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS

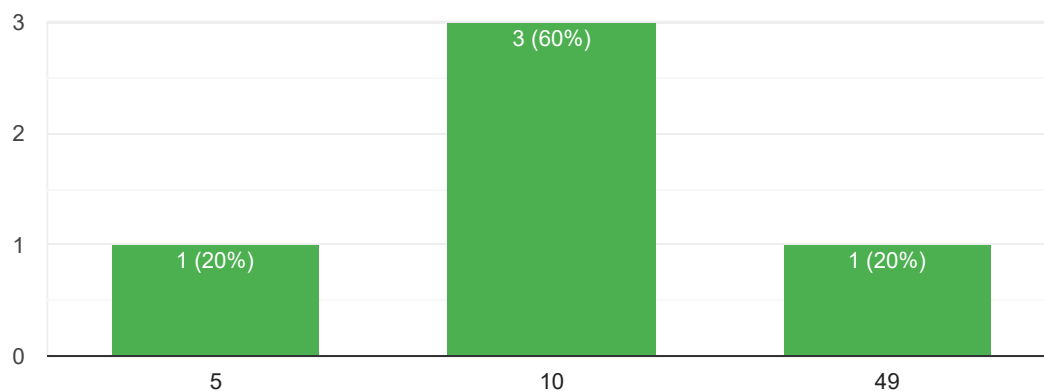
Considerando o comportamento da Justiça do Trabalho nos últimos anos, escolha o percentual de aumento do Índice de Conciliação que você avalie ser adequada para o próximo ano: “Aumentar, em 2021, o Índice de Conciliação em \_\_\_\_\_ com relação ao ano anterior (2020)”.

198 respostas



Se você selecionou outro na questão anterior, digite o seu valor

5 respostas



### Sugestões

Este espaço é destinado a sugestões adicionais.

35 respostas

O teletrabalho aumenta as chances das metas serem alcançadas

Minha opinião sincera: não adianta propor aumento de meta, se as já fixadas estão sendo alcançadas à custa do comprometimento da saúde de magistrados e servidores! Para aumentar a meta, precisamos de material humano, uma vez que tem se tornado humanamente impossível alcançar as metas estabelecidas pelos Conselhos com toda essa restrição orçamentária que estamos vivenciando nos últimos anos. Nossas ações são sui generis! Uma reclamação trabalhista contém inúmeros pedidos de naturezas distintas, muitas vezes de alta complexidade. Isso significa que, quando julgamos um processo, ele pode se desdobrar em inúmeras outras ações, se formos comparar com processos de outros ramos do Judiciário. Acredito que isso deva ser sopesado nas metas para que não passe a Falsa impressão à sociedade de que Estamos trabalhando pouco...

Cobrar redução de funções na área meio e direcioná-las a atividade fim.

As metas de 2021 devem ser revista, tendo em vista a imensa dificuldade e paralisação das atividades presenciais e processuais nos Tribunais, em decorrência da pandemia (COVID-19). Os prazos processuais restaram suspensos por dezenas de

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google. [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**Sugestões**

O teletrabalho aumenta as chances das metas serem alcançadas  
Minha opinião sincera: não adianta propor aumento de meta, se as já fixadas estão sendo alcançadas à custa do comprometimento da saúde de magistrados e servidores! Para aumentar a meta, precisamos de material humano, uma vez que tem se tornado humanamente impossível alcançar as metas estabelecidas pelos Conselhos com toda essa restrição orçamentária que estamos vivenciando nos últimos anos. Nossas ações são sui generis! Uma reclamação trabalhista contém inúmeros pedidos de naturezas distintas, muitas vezes de alta complexidade. Isso significa que, quando julgamos um processo, ele pode se desdobrar em inúmeras outras ações, se formos comparar com processos de outros ramos do Judiciário. Acredito que isso deva ser sopesado nas metas para que não passe a Falsa impressão à sociedade de que Estamos trabalhando pouco...

Cobrar redução de funções na área meio e direcioná-las a atividade fim.  
As metas de 2021 devem ser revista, tendo em vista a imensa dificuldade e paralisação das atividades presenciais e processuais nos Tribunais, em decorrência da pandemia (COVID-19). Os prazos processuais restaram suspensos por dezenas de dias, as notificações iniciais foram praticamente paralisadas (sem correios e sem oficial de justiça) e as audiências de instrução, da mesma forma, estão sendo feitas arduamente após meses sem nenhuma realizada. As metas do Judiciário não podem ser mantidas nem cobradas dos servidores e Juizes apenas, uma vez que, sobretudo, audiências de instrução virtual não têm ocorrido por recalcitrância da classe dos advogados.

Não tenho sugestão.

As metas precisam ser avaliadas em razão da pandemia, pois a força maior ocorrida não pode gerar sobrecarga em 2021. É preciso também que as metas sejam pensadas de modo a impedir formas de burla-las, com maquiamento de dados.

Temos que considerar que o momento será de retorno pós-pandemia. Teremos novas ações trabalhistas decorrentes dos abusos e dificuldades vivenciadas no período da quarentena. Por outro lado, também teremos uma enorme crise financeira que dificultará a realização e cumprimento dos acordos e quitação das execuções. É tempo de flexibilizar tais metas"

Implementação de teletrabalho como regra seria um modo efetivo de aumentar a produtividade de servidores e conseqüentemente melhorar o alcance das metas,



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

além de constituir redução de custos importante, que poderiam ser redirecionados para nomeações de novos servidores.

O home office veio para ficar e as vantagens são evidentes. Diminuição dos custos para o ente federativo, menor desgaste do servidor com o deslocamento....

Colocar os servidores em tele trabalho ajuda na produtividade e alcance de metas. Sem contar na economia que é realizada

Primeiramente, acho importante que sejam mantidos os percentuais de 2019 para 2020, visto que a Pandemia do Novo Coronavírus alterou significativamente a frequência, relações e ocorrências deste ano de 2020. É um ano que não pode ser utilizado como referência estatística para nada, pela sua absoluta eventualidade. Outro fator que sempre me opus é o estabelecimento de metas percentuais para a efetividade de conciliações. Ora, conciliação, e aí acrescento mediação e outras formas extraprocessuais, não dependem da vontade do Poder Judiciário, e, menos ainda do estatístico ou do "opinante". Dependem, sim, única e exclusivamente, das condições econômicas do País e, especificamente, da vontade das partes envolvidas, do nível de educação e consciência moral dos atores sociais e, mais do que isso, do nível de seriedade e caráter dos atores envolvidos. Até o dia de hoje não vi nenhuma estatística do percentual de acordos não cumpridos que resultaram em execuções. Minha experiência pessoal tem mostrado que há um número expressivo de "conciliações", que são realizadas pela absoluta necessidade pragmática de realizar um processo, mesmo sabendo-se que tal acordo não será efetivamente cumprido e que se transmutará em uma execução "no futuro", servindo apenas como meio de evitar o manuseio de recursos ou outras etapas processuais mais longas...Analisado por esta ótica, meta percentual de conciliação será apenas uma forma de expressar números inúteis, com campanhas inúteis e esforços mais inúteis ainda, para fazer folhetos e "dar uma resposta cínica" para a Sociedade de que estamos evoluindo como "agentes transformadores".

Justiça do Trabalho ela se esforça para ser uma Justiça célere e ao mesmo tempo justa para a relação empregado empregador, tenho orgulho de ser servidor desta Instituição.

Deve-se considerar que o ano de 2020 é bem peculiar em decorrência do covid Deve haver a possibilidade de exceções às metas, como, por exemplo, interior da Amazônia, onde não há internet de qualidade. Também não vejo como útil essa pressão para aumentar o número de arquivamento de execuções, visto que há Varas que tem feito menos que o básico para poderem arquivar as execuções e cumprir a meta.

Sem mais.



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

Penso que o programa de premiação de metas de 2020 deveria ser suspenso. Todos os tribunais foram afetados pela pandemia, notadamente no âmbito do primeiro grau, com a dificuldade das teleaudiências, notadamente nas regiões Norte e Nordeste do país.

Cursos presenciais, apesar da tecnologia avançada, as discussões presenciais têm uma porcentagem maior de bons resultados.

Mesmo diante da pandemia é necessário insistir a conciliação

Aplicar avaliações de servidores em que sejam medidas, objetivamente, as entregas realizadas. Atrelar tal avaliação a um sistema de recompensas e punições cabíveis, inclusive com demissão.

É falha a estratégia de estimular a conciliação/transação mediante meta em percentual de processos para o Judiciário. A prática induz o magistrado e servidores a adotar estratégias para "maquiar" os números, coagir as partes ou informar previamente o provável resultado do processo.

os números de empresas fechando e de recuperações judiciais processadas impedem que haja incremento de número de conciliação (meta esta que sempre reputei inadequada, na medida em que não depende apenas de servidores e magistrados). A crise do coronavírus também é o meu argumento de não se exigir que haja diferença de eliminação de acervo de execução, lembrando que, legalmente, o estado de calamidade estende-se até 31.12.2020.

Falta incentivo aos gestores de unidade para promover o teletrabalho. Ainda há muita resistência em permitir aos servidores fazerem trabalho remoto! E claramente a produtividade aumenta em Teletrabalho, porque as metas são fixas. Acredito que o sistema de metas não reflète as dificuldades e peculiaridades que os magistrados enfrentam no exercício de função na região amazônica. A estrutura da Justiça do Trabalho da 11ª Região e as metas do CNJ não são sensíveis às demandas e necessidades específicas na região.

As relações de trabalho, não somente as de emprego, devem ser apreciadas com mais profundidade pela JT em tempos de aumento da informalidade (aplicativos).

Adoção de medidas emergenciais, objetivando o funcionamento de todo aparelhamento do judiciário, por meio do Trabalho de servidores, tanto por teletrabalho, assim como, por meio presencial, em situações de pandemia, tais como, a que está ocorrendo neste ano de 2020,

Incentivar as partes e os tribunais a usarem mais o cejusc

A definição das metas de 2021 deve observar o cenário atípico da pandemia de COVID 19 e a demanda reprimida pelo tempo de isolamento social, com a suspensão de atos presenciais e até mesmo das atividades dos escritórios de advocacia. Ademais, deverá observar eventual mudança nos números de entrada





**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região**  
**ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

de processos em um cenário de elevado desemprego, bem como a readequação dos ritos processuais para atender à demanda atual, significando uma redução do número de audiências e o contato presencial do juiz com as partes, o que refletirá negativamente no número de conciliações.

Embora se priorise os números como base para se medir os resultados na justiça, considerando a finalidade mor do judiciário q é fazer justiça, entendo q pelo menos não seja descartado o valor da boa sentença, bem estruturada, objetiva e o contexto das dificuldades do magistrado em prolatá-la, decidido com justiça a questão. Muitas das vezes o magistrado decide uma ação movida por sindicato de representação de uma categoria profissional em relação aos seus associados e a complexidade peculiar é desconsiderada pelos números já q estatisticamente só será contabilizado uma só sentença, sem considerar as variáveis correlacionadas a cada associado.

#### Redução de metas

Temos que considerar que o momento será de retorno pós-pandemia. Teremos novas ações trabalhistas decorrentes dos abusos e dificuldades vivenciadas no período da quarentena. Por outro lado, também teremos uma enorme crise financeira que dificultará a realização e cumprimento dos acordos e quitação das execuções. É tempo de flexibilizar tais metas.

Bom dia, não é demais ressaltar que vivemos momentos difíceis, com afunilamento de recursos, empresas com dificuldades para honrar compromissos e impulsionadas a demitir, o que acarretará aumento do número de reclamações e muitos desafios . Vejo condizente com essa realidade a flexibilidade das metas , Em virtude do longo período que enfrentamos de suspensões das audiências presenciais, prazos processuais e outros entraves causados pela pandemia do corona vírus ao normal processamento das demandas nas fases de conhecimento e execução, entendo que as metas devem ser redimensionadas para patamares realistas e possível alcance.